



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 15-12-2022 – 08h30

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Reabilitação de Piracicaba, situado na Rua Almirante Barroso, 500 – São Judas, a reunião foi conduzida pelo presidente Sr. Cassiano Gaiani Reis de Santis. Estiveram presentes Mayara Soler Ramos Mazak, Beatriz Bresighello, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Amanda Rosolem Bueno, Claudia de Cassia Meneghetti Hoffmann, Giovana Righi, Mirela Alcântara Guerra Leone, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Lauriê da Silva, Carolina Ávila Cisotto Coelho, Elisama Sobral Miller, Leonardo Verdicchio Paiva, Wandeylson Vanderlei Campelo, Tais Leite Marino. Justificaram a ausência: Camila Fabiano Rangel, Janaina Aparecida Bortolazzo Piacentini, Ronei José da Silva, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Solange Boaventura Alves Leone, Elaine Aparecida Barella. Cassiano iniciou colocando que embora a pauta estivesse extensa precisava da autorização de todos para incluir mais um item relacionado ao FUMDECA, referente a avaliação no sistema que a diretoria anterior não realizou. Desse assunto houve sugestões que a presidente anterior participasse da nossa reunião, que convocasse alguém do IMA - Informação, Monitoramento e Avaliação, pois é necessária uma orientação para que o trabalho seja concluído. Cassiano colocou a necessidade de se fechar a conta, porém tem dúvidas a quem deva atribuir essa tarefa: a diretoria anterior ou a atual. Após a colocação do presidente foi unanime o aceite da inclusão na pauta. Iniciando a pauta, o presidente fez uma pequena alteração na apresentação dos assuntos a deliberar. Trouxe então a sugestão de apresentação dos projetos do FUMDECA para a rede, e considerando importante a articulação com a rede, propôs um encontro para que as instituições apresentassem seus projetos, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre os trabalhos desenvolvidos no município de Piracicaba. Surgiram sugestões das instituições fazerem vídeos para suas apresentações, sendo necessário buscar parcerias com a Câmara de Vereadores e Prefeitura de Piracicaba. Lembraram também que a organização de um encontro requer agendamento, convites, organização e divulgação. O CMDCA tem vários compromissos no próximo ano como: Organização da Eleição do Conselho Tutelar, Seminários e essa proposta do encontro para apresentações dos Projetos do FUMDECA. Nas sugestões de data para o evento ficou agendado o dia 15/03/2023. Quanto a questão do local ficou de se averiguar o Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação. Houve uma colocação que essas apresentações irão possibilitar que o próprio CMDCA conheça os projetos a serem executados nas instituições. Na votação todos concordaram que o encontro seja presencial. Continuando a pauta, a secretária Larissa realizou a leitura dos pareceres: A questão do atraso na entrega da documentação de renovação de registro do certificado do CMDCA da entidade Associação Atlética Educando pelo Esporte, e após análise da comissão e da plenária, o parecer foi favorável. Então sugeriram que fosse enviado um ofício para que todas as OSC's se atentem aos prazos de encaminhamento dos documentos.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

No regimento interno do CMDCA já consta a informação para as instituições enviarem as documentações, sendo votado favorável para que haja uma informação objetiva as instituições. Surgiu dentro da pauta uma informação sobre o Projeto ACOLHER em parceria com o Ministério Público e foi verificada a importância de sua execução e da participação de todos. A representante da Casa do Bom Menino colocou algumas dificuldades com o Conselho Tutelar em relação aos acolhimentos emergenciais do município. A representante do Lar Franciscano comentou das dificuldades e apresentou algumas sugestões. Foram lidos os Eixos do Projeto. Apontou-se a importância da divulgação para as entidades, Secretarias e escolas. Dentro da pauta a Comissão de Análise de Projetos comentou sobre os três recursos recebidos para análise, dos quais o do Centro de Reabilitação de Piracicaba foi aprovado e as instituições reprovadas foram CRAMI e APASPI. Das avaliações realizadas o Recurso do Centro de Reabilitação de Piracicaba se deu para uma reorganização na carga horária de funcionários, o da APASPI em relação à apresentação equivocada no planejamento de Recursos Humanos que foi classificado em Recursos Operacionais, descumprindo o Edital e do CRAMI por ser o mesmo projeto já apresentado para captação. Novamente os avaliadores colocaram suas imparcialidades diante das avaliações feitas em cada projeto e reafirmam que se atentam ao que está no Edital. Foi comentado que as entidades se atentem melhor para organizar a escrita dos projetos, discutindo entre seus pares. Foi aberta votação para que a presidente anterior pudesse auxiliar a mesa diretora para organizar os recursos captados para execução dos projetos do FUMDECA 2023, sendo unânime a aprovação em plenária. Diante desse assunto houve uma aprovação com uma ressalva que seja feito um descritivo do processo para que o Conselho atual tenha esse documento. Ainda na pauta foi apresentado o documento do Conselho Tutelar sobre alterações e ficou aprovado que o documentado seria encaminhado para a Comissão de Justiça para apreciação e análise. Logo foi apresentado o Calendário 2023 e as Atas de 11/11/2022 e 02/12/2022, nesta ata foram especificadas algumas colocações que não apareceram, porém as demais conselheiras se colocaram dizendo que não há como ser garantido que todas as falas estejam descritas na íntegra. Em seguida as Atas foram votadas e aprovadas conforme apresentadas aos conselheiros. Por fim, o presidente informou que a Secretária da SMADS, Sra. Euclídia quer marcar uma reunião com o CMDCA, não havendo tempo hábil esse ano. Eu Diva da Guia Freitas lavei a Ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Cassiano Gaiani Reis de Santis

Diva da Guia Freitas

Presidente CMDCA

2º Secretária CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.